

CERTIDÃO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 4328/2026

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar e esterilização de materiais e instrumentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itauçu-GO.

A Controladoria Geral do Município de Itauçu, no exercício das atribuições previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), bem como nas normas que regulamentam o Sistema de Controle Interno Municipal, procede à análise preliminar dos autos do Processo Administrativo nº 4328/2026, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de lavanderia hospitalar e esterilização de materiais e instrumentos utilizados pela Rede Municipal de Saúde.

A presente manifestação possui caráter preventivo e orientativo, nos termos do modelo de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal, objetivando verificar a regularidade da fase preparatória da contratação, sem adentrar na conveniência e oportunidade do ato administrativo, cuja competência pertence à autoridade responsável pela demanda.

Considerando a natureza dos serviços pretendidos, esta Controladoria destaca que o processamento de roupas hospitalares e de produtos para saúde constitui atividade essencial para a prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, exigindo estrita observância da legislação sanitária vigente.

Dessa forma, recomenda-se que todo o procedimento observe, além da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes normas específicas:

- Lei nº 8.080/1990 (Sistema Único de Saúde);
- Lei nº 8.142/1990;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Resolução RDC ANVISA nº 15/2012, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde;
- Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, relativa ao gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde;

Telefone: (62) 9 9506-3080

controleinterno@itauçu.go.gov.br

Pç. Ilete Bueno, 285 – Centro – Itauçu – Goiás – CEP: 75.450-000





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
itauçu
2025-2028

*A força
de um
novo
tempo!*

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- Resolução RDC ANVISA nº 63/2011, que estabelece os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao processamento de roupas hospitalares e esterilização de materiais;
- Demais normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária competente.

Na análise preliminar, recomenda-se que os autos contenham todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar, quando exigível;
- Termo de Referência detalhado e compatível com o objeto;
- Pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros legais;
- Estimativa da despesa;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Parecer jurídico;
- Autorização da autoridade competente;
- Minuta do edital e seus anexos.

Em razão da complexidade técnica dos serviços, recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça requisitos mínimos para a futura contratada, tais como:

- Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão competente;
- Responsável técnico legalmente habilitado;
- Estrutura física compatível com as normas sanitárias;
- Equipamentos apropriados para lavagem, desinfecção e esterilização;
- Controle e validação dos ciclos de esterilização mediante indicadores químicos e biológicos;
- Sistema de rastreabilidade dos materiais processados;
- Separação física entre áreas contaminadas e áreas limpas;
- Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando aplicável;
- Transporte adequado de roupas e materiais hospitalares, evitando contaminação cruzada;
- Cumprimento integral das normas de biossegurança, saúde ocupacional e controle de infecção.

Recomenda-se, ainda, que sejam exigidos da futura contratada documentos que comprovem sua qualificação técnica, mediante apresentação de atestados de

Telefone: (62) 9 9506-3080

controleinterno@itauçu.go.gov.br

Pç. Ilete Bueno, 285 – Centro – Itauçu – Goiás – CEP: 75.450-000

capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, bem como a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme disposto nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise preliminar da documentação constante dos autos, esta Controladoria verifica que o processo encontra-se em fase preparatória, devendo a unidade demandante observar rigorosamente todas as exigências legais e sanitárias antes da publicação do edital, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a proteção da saúde pública.

Por fim, CERTIFICA-SE que o Processo Administrativo nº 4328/2026 poderá prosseguir para as fases subsequentes da instrução, desde que sejam atendidas todas as recomendações constantes nesta manifestação, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação do Sistema Único de Saúde e nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A presente certidão possui natureza opinativa e orientadora, não substituindo as análises jurídicas, técnicas e orçamentárias obrigatórias, nem eximindo os agentes públicos de suas responsabilidades legais.

Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itauçu, Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.



Erika Arantes
Controle Interno